

Projeto de Lei nº 014/2004
Autor: Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no [artigo 31, § 7º da Lei Orgânica Municipal de São Lourenço da Serra](#).

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada VIELA NARCILIO SOARES DE CAMARGO o Logradouro Público, com aproximadamente 325,0 metros de extensão e 4,0 de largura, com início à Estrada dos Borges e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 15 de julho de 2004.

Roberto Isidoro de Andrade
Presidente

Afixado no Edital da Câmara Municipal na data supra.